



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 001/2025, ASSINADO ENTRE O PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAÍTA - MT E A EMPRESA P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA-ME.

Pelo presente termo o **PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.222.709/0001-20, com sede na Rua Alceu Rossi, s/n.º Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS**, Brasileira, portadora do CPF n.º 759.491.801-00 e do RG n.º 1021812-2 SSP/MT, residente e domiciliada no Município de PARANAÍTA/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA)** devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

As Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Terceira do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2025, que tem como o objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTINUADA NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIAS ESPECÍFICAS PARA REGIMES PRÓPIOS DE PREVIDÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acrescentada a Cláusula Terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 15 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL



Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 15/12/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Paranaíta - MT, 13 de março de 2026.

**PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARANAÍTA-MT
LÚCIA HELENA RODRIGUES ELIAS
CONTRATANTE**

**P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA-ME
PAULO HENRIQUE COSTA FERREIRA
Sócio (proprietário)
CONTRATADO**

Testemunhas:



1) _____
NOME: ITAGIBA DELA JIUSTINA
RG N.º: 43110756
CPF N.º: 748.390.049-00

2) _____
NOME: VALDETE APARECIDA
BONATO DOMINGUES
RG N.º: 627629 SSP/MT
CPF N.º: 502.875.321-00

Fiscal do Contrato:

Nome: EVERTON DE SOUZA MARIA
CPF: 026681541-38
PORTARIA:031/2016